



Governo do Distrito Federal  
Administração Regional do Lago Sul - RA XVI  
Coordenação de Administração Geral  
Gerência de Administração

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021, NOS TERMOS  
DO PADRÃO Nº 14/2002 - Prorrogação de prazo.  
PROCESSO Nº 00146-00000256/2021-03**

**1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

**O DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.615.705/0001-53, com sede na na SHIS QI 11, Área especial nº 1, CEP: 71.625.250 – Brasília/DF, representado por **RUBENS SANTORO NETO**, Administrador Regional, nomeado pelo Decreto de 04, de Janeiro de 2019, publicada no DODF de 07 de Janeiro de 2019, portador da Matrícula Funcional nº 1.689.221-6 com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e empresa **CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 11.745.682/0001-88 com sede em SIA Trecho II Lotes 1070/1080 - Setor de Indústria Guará/DF, representada por **PEDRO LUCAS DA SILVA**, qualificado nos autos do processo 00146-00000256/2021-03, na qualidade de representante legal da empresa.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo constante do contrato nº 02/2021 ora aditado, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor total do Contrato renovado será de **R\$ 15.334,68** (quinze mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos) por ano.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência no período compreendido de **29/05/2025 a 28/05/2026**.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Administração Regional do Lago Sul, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800.6449060.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LUCAS DA SILVA, RG nº 551917, Usuário Externo**, em 23/05/2025, às 16:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS SANTORO NETO - Matr.1689221-6, Administrador(a) Regional do Lago Sul**, em 26/05/2025, às 12:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **171569420** código CRC= **63F677F8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SHIS QI 11 Área Especial Nº 01 - Bairro Lago Sul - CEP 71625-600 - DF  
Telefone(s): (61) 3686-2887  
Sítio - [www.lagosul.df.gov.br](http://www.lagosul.df.gov.br)